



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem numérica, de conformidade à relação abaixo descrita, as artérias públicas localizadas no loteamento Santo Amaro, Bairro Novo:

- Rua MANOEL ALVES DA SILVA (MANÉ MAJÓR) a Rua Projetada nº 03
- Rua ANA MARIA DO NASCIMENTO (DONA SANTANA) a Rua Projetada nº 05

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referentes à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 1994.


Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal